

DECRETO Nº 1.983, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.434, de 23 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.606.0019.1116	APOIO AO DESENVOLV. DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	4.000,00
	TOTAL.....	R\$	4.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2132	APOIO PROGR. CORRET. E FERTILIZANTES DO SOLO		
3.3.3.90.30.0000-15308	Material de Consumo	R\$	4.000,00
	TOTAL.....	R\$	4.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração